

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

1.1 Aquisição de 1 (um) Micro Molinete, Medidor contador MC-01, Medidor contador MC-02 e 1 (um) Conjunto de Nível Eletrônico de Mira.

LOTE 1	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
Item 1	Micro molinete de contador de pulso	1	R\$12.500,00	R\$12.500,00
<b>Desconto negociado</b>				<b>-R\$ 500,00</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 12.000,00</b>

### 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Item 1** - Aquisição de 1 (um) Micro Molinete, Medidor contador MC-01, Medidor contador MC-02

A aquisição pretendida é de um micro molinete de contador de pulso, projetado para solucionar problemas de vazão medição de 0,03m/s a 8,0 m/s.

As principais características incluem:

- Micro Molinete Medir Range de medição de 0,03m/s a 8,0 m/s haste a vau 1,5 metros seccionada em 3 partes com bolsa para transporte, Certificado de aferição em canal hidrológico. Adequado para baixas profundidades a partir de 5cm.
- Medidor contador MC-01 para Molinetes e Micro Molinetes exibe direto a velocidade em m/s.
- Medidor contador MCD-02 para Molinetes e Micro Molinetes exibe direto a velocidade em m/s com diferenças mecânica.

### 1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 O objeto foi definido em único lote e dividido em 2 itens.

1.3.2 O fornecimento do Micro Molinete e o Conjunto de Nível Eletrônico de Mira deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do envio da autorização de fornecimento.

## 2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do **Micro Molinete** é fundamental para aprimorar as atividades do Simepar, na monitoração e na precisão da vazão do rio. Tendo assim resultados precisos. Este equipamento fortalece a atuação do Simepar na gestão da hidrometria.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A escolha do Micro Molinete foi baseada nos seguintes critérios:

- Alta precisão na vazão dos rios 0,03 a 8,0 m/s.

- Praticidade em transportar pelo campo.

A quantidade necessária foi dimensionada com base na demanda da Infraestrutura para a Hidrologia.

#### **4. PESQUISA DE PREÇOS**

O preço foi definido com base no menor valor obtido por meio de pesquisa de preços, conforme previsto no art. 368, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022. A pesquisa foi realizada por meio do envio de e-mails com solicitação de propostas a empresas especializadas, identificadas por meio de buscas em sites da internet, bem como por pesquisa fundamentada no conhecimento técnico da equipe responsável pela contratação.

#### **5. PARCELAMENTO DO OBJETO**

O objeto foi estruturado em lote único.

#### **6. SUSTENTABILIDADE**

A CONTRATADA deverá adotar práticas para a separação e o descarte ambientalmente adequados de eventuais resíduos gerados durante o fornecimento, em conformidade com as Normas Brasileiras – NBR, relativas à gestão de resíduos sólidos.

#### **7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A presente dispensa de licitação está aberta à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. No entanto, devido à especificidade do objeto e rol de fornecedores, esta contratação não é destinada exclusivamente a esses tipos de empresas.

#### **8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

8.1 O(s) objeto(s) dessa dispensa é classificado como bem/serviços comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas neste termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2 O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### **9. LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do envio da autorização de fornecimento.

9.2 Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

### **10.1 São obrigações do Contratado:**

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do fornecimento, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do fornecimento;

10.1.6 manter durante toda a vigência do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.7.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.7.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.7.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

### **10.2 São obrigações do Contratante:**

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento dos equipamentos será efetuado da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) antecipado e 50% (cinquenta por cento) restante após a entrega dos equipamentos, a contar da data da emissão da autorização de fornecimento, bem como seu ateste na nota fiscal.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais da Dispensa de Licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ-SIMEPAR, CNPJ: 19.899.556/0001-90, Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR, constando número da Dispensa de Licitação 001/2025, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de fornecimento, a ser contratado por meio de Contratação Direta via Dispensa de Licitação e o critério de seleção será pela escolha do fornecedor que apresentar o menor preço, entre as empresas consultadas, atendendo todos os requisitos técnicos deste termo de referência. Os requisitos de habilitação são aqueles previsto na Lei 14.133/2021.

### **13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

### **14.SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto

### **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do projeto SIMEPAR Inovador - Modernização e Expansão da Infraestrutura Tecnológica - Fase 1.

### **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**Curitiba, 8 de Maio de 2025**

José Eduardo Gonçalves  
Inovação-SIMEPAR

## TERMODEREFERÊNCIA\_MICROMOLINETE\_V1.pdf

Documento número #1a54563a-bb61-429b-945c-c503e81e3b1b

Hash do documento original (SHA256): a32d7f463028c1bfc255fab86821c4ced8d78c85f029ffa650701f78d239611d

## Assinaturas

 **José Eduardo Gonçalves**

CPF: 574.250.869-72

Assinou como parte compradora em 12 mai 2025 às 16:11:51

## Log

- 12 mai 2025, 14:17:46 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba criou este documento número 1a54563a-bb61-429b-945c-c503e81e3b1b. Data limite para assinatura do documento: 11 de junho de 2025 (14:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 mai 2025, 14:18:06 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba adicionou à Lista de Assinatura: jose.eduardo@simepar.br para assinar como parte compradora, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Eduardo Gonçalves.
- 12 mai 2025, 16:11:51 José Eduardo Gonçalves assinou como parte compradora. Pontos de autenticação: Token via E-mail jose.eduardo@simepar.br. CPF informado: 574.250.869-72. IP: 200.19.65.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.45193732561846 e longitude -49.2369190726293. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1200.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 mai 2025, 16:11:53 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1a54563a-bb61-429b-945c-c503e81e3b1b.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1a54563a-bb61-429b-945c-c503e81e3b1b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).